



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho da Revolução:

Portaria n.º 685/75:

Desactiva a Base-Escola de Tropas Pára-Quedistas, sita em Tancos — Cria, na Força Aérea, com carácter transitório, a Comissão Coordenadora Liquidatária da referida Base-Escola.

Presidência do Conselho de Ministros:

Rectificação:

Ao Decreto n.º 420/75, de 9 de Agosto, que aprova o quadro único do pessoal permanente da Direcção-Geral de Turismo.

-Escola de Tropas Pára-Quedistas, a qual tem por missão resolver, em ligação com os organismos interessados, os problemas e assuntos, nomeadamente de carácter administrativo, que venham a pôr-se na sequência da desactivação daquela Base-Escola.

3.º A Comissão referida no número anterior é presidida por um oficial superior, directamente subordinado ao Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, e dela fazem parte mais três vogais, oficiais de qualquer quadro.

4.º Na mesma Comissão prestará serviço o pessoal (oficiais, sargentos e praças) indispensável ao cumprimento das atribuições que àquela forem fixadas.

Estado-Maior da Força Aérea, 21 de Novembro de 1975. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José Alberto Morais da Silva*, general.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 685/75

de 21 de Novembro

Tornando-se necessário assegurar a eficiência e um cuidadoso reajustamento das tropas pára-quedistas face à evolução da situação nacional:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o seguinte:

1.º É desactivada a Base-Escola de Tropas Pára-Quedistas, sita em Tancos.

2.º É criada, na Força Aérea, com carácter transitório, a Comissão Coordenadora Liquidatária da Base-

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 183, de 9 de Agosto de 1975, pelos Ministérios das Finanças e do Comércio Externo o quadro anexo ao Decreto n.º 420/75, determino que se faça a seguinte rectificação:

Onde se lê: «10 — Adjuntos técnicos — J», deve ler-se: «10 — Adjuntos técnicos de 1.ª — J».

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Novembro de 1975. — O Primeiro-Ministro, *José Baptista Pinheiro de Azevedo*.

